

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

---

LEI MUNICIPAL Nº 352/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022

***"Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal n.º 282 de 26 de Fevereiro de 2019, e contém outras providências".***

A Prefeita Municipal de Botumirim – Sra. Ana Pereira Neta, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Artigo 2º da Lei Municipal nº 282 de 26 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º** - Para efeito do disposto no artigo 100 § 3º e § 4º da Constituição Federal, serão considerados de pequeno valor para a Fazenda Pública Municipal os débitos ou obrigações consignados em precatório judiciário que tenham o valor igual ao dobro do maior benefício do regime geral da previdência social.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botumirim – MG, 08 de agosto de 2022

*Ana Pereira Neta*  
Prefeita Municipal de Botumirim  
Ana Pereira Neta  
Prefeita Municipal